

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Esta Política de Privacidade refere-se à utilização dos serviços a serem prestados por SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.112/0001-48 (“Shift”), e tem como objetivo fornecer uma visão transparente das práticas relacionadas à coleta, ao uso, ao armazenamento e ao tratamento dos Dados Pessoais divulgados pelo Titular.

A Shift coleta (ou pode coletar) e utiliza alguns Dados Pessoais que pertencem àqueles que celebram contratos, de qualquer natureza, com a Shift, que utilizam o site e os sistemas operados, contratados ou de propriedade da Shift (“Sistema Shift”). Ao fazê-lo, a Shift, na qualidade de Controladora desses dados, sujeita-se às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

A Shift cuida da proteção dos Dados Pessoais e, por isso, disponibiliza esta Política de Privacidade, que contém informações importantes sobre: (i) quais são e como são utilizados os dados coletados, (ii) compartilhamento de dados com terceiros, (iii) armazenagem e tratamento de dados, (iv) direitos do Titular em relação aos seus Dados Pessoais; (v) medidas de segurança no tratamento de dados, e (vi) dados de contato com a Shift.

1. Quais dados são coletados

1.1. O Sistema Shift coleta (ou pode coletar) os seguintes tipos de dados dos Titulares:

Dados Pessoais	Quaisquer dados que permitam a identificação pessoal do Titular. Os Dados Pessoais incluem, entre outros, o nome completo, nacionalidade, filiação, estado civil, profissão, endereço, e-mail, número de telefone, RG/RNE e CPF, dados bancários e financeiros.
Dados de Acesso	Informações coletadas de Titulares ao usar o Sistema Shift: inclui, dentre outros, o navegador de acesso do Titular;

	<p>endereço do protocolo de Internet (IP); data e hora do acesso; e as eventuais ações do Titular no Sistema Shift.</p> <p>Comunicação entre Titular e a Shift: inclui quaisquer comunicações havidas entre a Shift e o Titular por e-mail e/ou telefone, bem como qualquer rede social, incluindo, mas não se limitando a WhatsApp e correspondência física e virtual.</p>
Titular	Toda pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

1.2. A Shift não coleta e não utiliza Dados Pessoais considerados sensíveis conforme a LGPD. Eventualmente, se forem necessários, Dados Pessoais considerados sensíveis somente serão disponibilizados pelo Titular mediante seu consentimento específico e destacado.

1.3. Em qualquer caso, o tratamento de Dados Pessoais sensíveis somente ocorrerá para atender a finalidades específicas expressas em lei.

2. Como são utilizados os dados coletados

2.1. A Shift utiliza os dados coletados para as seguintes finalidades:

Utilização de Dados Pessoais e Dados e Acesso	Quaisquer Dados Pessoais e Dados de Acesso poderão ser utilizados pela Shift exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades profissionais, nos termos de sua contratação.
Processamento de Dados	A Shift poderá processar os Dados Pessoais e os Dados de Acesso de forma automatizada e codificada, a fim de organizar e estruturar esses dados, para gerar informações e estatísticas gerais não individualizadas para uso próprio e melhor desenvolvimento de suas atividades (“ Dados Gerais ”).

Ligações telefônicas e envio de e-mail e notificações	A Shift poderá ligar para os Titulares e/ou enviar-lhes e-mails ou notificações com alertas e comunicados relacionados aos serviços contratados.
--	--

3. Compartilhamento de dados com terceiros

3.1. Os dados coletados do Titular poderão ser compartilhados com terceiros, nas seguintes hipóteses:

Ordem judicial ou requisição de autoridade competente	A Shift poderá compartilhar os dados coletados do Titular quando solicitados (i) por meio de ordem judicial, ou (ii) por requisição de autoridade governamental competente nos termos da legislação.
Novas Funcionalidades	Quando e se houver a necessidade de compartilhamento dos Dados Pessoais do Titular com terceiros, com a finalidade de oferecer uma nova funcionalidade ou serviço ao Titular, ele será notificado para que autorize ou não o compartilhamento. Caso o Titular opte por não autorizar o compartilhamento, seus Dados Pessoais não serão transmitidos ao terceiro.
Novas parcerias	Com o objetivo de estabelecer novas parcerias, a Shift poderá compartilhar os Dados Gerais com potenciais parceiros, que não terão acesso aos Dados Pessoais dos Titulares.
Análise de Mercado	Os Dados Gerais poderão ser utilizados pela Shift para construção de uma análise de mercado, que poderá ser compartilhada com terceiros, sem a identificação dos Titulares.

3.2. Em nenhum caso, os Dados Pessoais dos Titulares serão objeto de cessão a terceiros pela Shift.

3.3. Em qualquer caso, o compartilhamento de Dados Pessoais observará todas as leis e regras aplicáveis, buscando sempre garantir a segurança dos dados de Titulares, observados os padrões técnicos empregados no mercado.

4. Armazenagem e tratamento de dados

4.1. Os Dados Pessoais coletados pela Shift são armazenados e utilizados por período que corresponda ao necessário para atingir as finalidades elencadas neste documento e que considere os direitos de seus Titulares, os direitos do Controlador do Sistema Shift e as disposições legais ou regulatórias aplicáveis.

4.2. Uma vez expirados os períodos de armazenamento dos Dados Pessoais, eles serão removidos da base de dados ou anonimizados, salvo nos casos em que houver a possibilidade ou a necessidade de armazenamento em virtude de disposição legal ou regulatória.

4.2.1. Em se tratando de fundos offshore, a Shift poderá manter os Dados Pessoais do Titular armazenados por um período de 7 (sete) anos, conforme disposto na SECTION 103, (2), (A), (i) do Sarbanes Oxley Act of 2002.

5. Direitos do Titular

5.1. O Titular possui os seguintes direitos, conferidos pela LGPD:

Direitos do Titular	Confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos previstos em lei; informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador
----------------------------	--

	<p>realizou uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; revogação do consentimento.</p> <p>É importante destacar que, nos termos da LGPD, não existe um direito de eliminação de dados tratados com fundamento em bases legais distintas do consentimento, a menos que os dados sejam desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o previsto na lei.</p>
<p>Como o titular pode exercer seus direitos</p>	<p>Para garantir que o Titular que pretende exercer seus direitos é, de fato, o titular dos dados pessoais objeto da requisição, a Shift poderá solicitar documentos ou outras informações que possam auxiliar em sua correta identificação, a fim de resguardar direitos próprios e de terceiros. Isto somente será feito, porém, se for absolutamente necessário, e o requerente receberá todas as informações relacionadas.</p>

6. Medidas de segurança no tratamento de dados pessoais

6.1. A Shift emprega medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, extravio ou alteração desses dados.

6.2. Entre as medidas de segurança adotadas, destacam-se as seguintes: (i) Os dados de Titulares são armazenados em ambiente seguro; (ii) limita-se o acesso aos dados de Titulares, de modo que terceiros não autorizados não possam acessá-los; (iii) a Shift mantém registros de todos aqueles que têm, de alguma forma, contato com os dados.

6.3. Ainda que adote tudo o que está ao seu alcance para evitar incidentes de segurança, é possível que ocorra algum problema motivado exclusivamente por um terceiro - como em caso de ataques de *hackers* ou *crackers* ou, ainda, em caso de culpa exclusiva do Titular, que ocorre, por exemplo, quando ele mesmo transfere seus dados a terceiro. Assim, embora a Shift, em geral, seja responsável pelos Dados Pessoais que trata, ela se exime de responsabilidade caso ocorra uma situação excepcional como essas, sobre as quais não tenha nenhum tipo de controle.

6.4. De qualquer forma, caso ocorra qualquer tipo de incidente de segurança que possa gerar risco ou dano relevante para qualquer dos Titulares, a Shift comunicará os afetados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados acerca do ocorrido, em conformidade com o disposto na LGPD.

7. Reclamação a Autoridade Nacional de Proteção de Dados

7.1. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, os Titulares de Dados Pessoais que se sentirem, de qualquer forma, lesados, podem apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

8. Como entrar em contato com a Shift

8.1 Para esclarecer quaisquer dúvidas sobre esta Política de Privacidade ou sobre os Dados Pessoais que são tratados pela Shift, entre em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, por algum dos canais mencionados abaixo: **contato@shiftcapital.com.br** ou por correspondência para o seguinte endereço: **Av. Brigadeiro Faria Lima 1744 – 4º andar**, aos cuidados do Diretor Sr. **Fernando Jamra**.

8.2 A Shift se reserva o direito de modificar, a qualquer momento, a presente Política, especialmente para adaptá-la às eventuais alterações feitas no Sistema Shift. Sempre que houver uma modificação, os Titulares serão notificados acerca da mudança.

ANEXO A

POLÍTICA DE RESPOSTA À INCIDENTES

O Objetivo desta Política de Resposta à Incidentes (“Política de Resposta”) é estabelecer os procedimentos de resposta adotados pelo Diretor de Compliance no evento de um “Incidente de Segurança de Informação”, conforme definido abaixo.

Um Incidente de Segurança de Informação é definido com uma tentativa, seja bem-sucedida ou não, de acesso ou bloqueio de informações da Shift.

I. Papéis e Responsabilidade

O Diretor de Compliance é o responsável pela implementação e monitoramento das respostas à incidentes ocorridos no ambiente de tecnologia pela Shift.

O Diretor de Compliance tem como responsabilidade:

- A implementação, e atualização sempre que necessário, desta política, envidando esforços para que esta satisfaça as necessidades da Shift e esteja em conformidade com a regulamentação vigente.
- Receber relatórios sobre Incidentes de Segurança da Informação e tomar medidas para que tais incidentes reportados sejam prontamente endereçados e solucionados.
- Determinar a alocação de recursos apropriados para a proteção das informações da Shift, levando em consideração análise baseada em risco e as prioridades organizacionais da Shift.
- Supervisionar periodicamente a conformidade desta política, com o objetivo de aprimorar o processo de resposta à um incidente.
- Desenvolver, implementar e manter procedimentos e mecanismos automatizados para o acompanhamento e registro de Incidentes de Segurança da Informação.

Todos os Colaboradores estão instruídos a reportar qualquer Incidente de Segurança de Informação, seja ele um Incidente concreto ou suspeito, diretamente ao Diretor de Compliance imediatamente após a sua descoberta ou suspeita de ocorrência. Incidentes de Segurança de Informação serão registrados e arquivados na sede da Gestora.

II. Requisitos da Política

A Shift desenvolveu um Plano de Resposta à Incidentes (“PRI”) que endereça vários estágios relacionados à um Incidente de Segurança da Informação, sendo eles:

- I. Preparação
- II. Detecção

- III. Análise
- IV. Contenção
- V. Erradicação
- VI. Recuperação
- VII. Acompanhamento pós-incidente